

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA

ATA Nº 43/23

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, **em** sessão presencial na rua João Manoel, 50, 10 andar, sede do Previmpa, teve início a quadragésima terceira sessão ordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Cesar** Daniel Assis Rolim, **Cícero** Alvarez, **Edson** Zomar de Oliveira, **Elaine** Rosner Silveira, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Mário** Fernando Antônio da Silva, **Anelise** Sampaio dos Santos, **Angela** Beatriz Luckei Rodrigues, **Cesar Augusto** Pereira, **José Fabiano** Rossi, **Simone** Dani, **Tiago** Wainstein. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: **Gilmar** Cardozo dos Santos, **Elisabete** Charão de Andrade, **Leontina** Beatriz Motta Gonçalves. **INFORMES:** A conselheira **Elaine** informa que o regimento eleitoral foi publicado no Diário Oficial de ontem. A conselheira **Elisabete** informa que o Simpa está convocando para amanhã ida a Câmara de Vereadores para acompanhar a votação do PLCE 28/23. A ata da sessão anterior foi lida, ajustada e aprovada por todos os presentes. **ORDEM DO DIA: ITEM 1** - Apresentação do comitê de investimentos, discussão e apreciação do processo SEI 23.13.000009470-0 referente à política de investimentos 2023 do PREVIMPA; para análise desse ponto estiveram presentes o diretor adjunto Wilson Pereira Ramos, Daniela Silveira Machado e Dalvin Souza, atuário chefe da unidade de investimentos que começa a fazer a apresentação conforme documento 26642746. O conselheiro Adelto pergunta sobre o risco jurídico o que seria. O atuário Dalvin explica que o risco jurídico refere-se as mudanças de regulamentos ou situações de processos judiciais. O conselheiro Tiago pergunta o que mudou nos limites de alocação na renda variável e a posição dos integrantes da das instâncias de investimentos sobre estas. O conselheiro Mário avalia que o comitê é cuidadoso com os riscos de investimentos e em termos gerais quanto teria em renda fixa e quanto em renda variável. O colega Dalvin respondeu que atualmente o previmpa possui a maioria das aplicações em renda fixa e somente próximo de 9% em renda variável. A conselheira Elaine refere que a justificativa colocada no projeto de lei 28/23 é aumentar o investimento em fundos de risco (renda variável), se for aprovado na Câmara pergunta como ficarão os investimentos do Previmpa. O conselheiro Cicero questiona sobre a existência de mandato para o comitê de investimentos; comenta que as considerações do Pleno do Colegiado não foram consideradas na Minuta de Lei de alteração do PREVIMPA e que a atual gestão municipal entende como prejuízo (ou não) dependendo do tema, a saber, terreno ou investimentos. O conselheiro Fabiano contrapõe afirmando que as alterações na minuta de alteração da Lei 478 foram amplamente debatidas nas sessões anteriores e que a pauta desta sessão é apreciar a Política de Investimentos, também destacou a importância dos conselheiros prestarem a prova de certificação. O conselheiro Adelto diz que cabe a nós avaliarmos se a execução da política de investimentos está dentro da legislação. O conselheiro Tiago sugere uma explanação mais prática para melhor entendimento do ponto. O conselheiro Adelto passa a fazer a leitura do parecer emitido pelo grupo que analisou este processo e foi aprovado pelos conselheiros presentes à sessão. **ITEM 2** - Apresentação previa e esclarecimentos da ASSEPLA/PREVIMPA acerca do relatório anual a ser feito pelo CAD, em atendimento a Resolução 1134/2020 do TCE; o representante da Assepla Renan Aguiar se fez presente para tirar algumas dúvidas sobre o parecer que o conselho tem que emitir todos

os anos. A resolução do TCE coloca um prazo até trinta de abril para enviar esse relatório. O conselheiro Adeldo coloca que em repúdio ao projeto PL 028/223 imposto pela administração que será votado na Câmara, os conselheiros Cicero, Márcia e Freitas e Adeldo estão declinando de fazer a prova de certificação. O conselheiro Fabiano pede que o gabinete seja notificado sobre essa decisão. O CAD retornará dia 09 de janeiro de 2024 para sessão ordinária, ou convocação extraordinária. A ata foi aprovada na sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 12h00, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 19/12/2023, às 12:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adeldo Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 19/12/2023, às 12:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 12:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cardozo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 12:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alvarez, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 12:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 19/12/2023, às 12:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 12:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 13:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Sampaio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 19:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Dani, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 20:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 21:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leontina Beatriz Motta Goncalves, Conselheiro(a)**, em 19/12/2023, às 23:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 20/12/2023, às 08:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Antonio da Silva, Conselheiro(a)**, em 20/12/2023, às 10:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Charão de Andrade, Conselheiro(a)**, em 26/12/2023, às 10:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 04/01/2024, às 16:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26765836** e o código CRC **D0314E24**.
